



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 138/2025

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços **60/2025 – TRANSPORTE ESCOLAR** e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Ana Paula Mallmann Costa Bueno

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para a manutenção da Kombi de placa EM8G45.

### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:



## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de manutenção da KOMBI da Secretaria Municipal de Educação, com urgência, garantindo a prestação de serviço garantindo entrega de material e merenda para as escolas para o ano letivo.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ☐ Pregão eletrônico para aquisição única
- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço
- ☐ **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- ☐ Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
  - ☐ Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ☒ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Dispensas por justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ☐ Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ☐ Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ☐ Emergência, Art. 75, VIII
- ☐ Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ☐ Outros. Artigo \_\_\_\_\_



## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A compra do material será imediata após a emissão do empenho e se dará nas dependências da empresa vencedora.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço será realizado na oficina municipal

## **PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SOMENTE PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE CONTRATO)**

Não se aplica, pois é entrega única.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Critério de julgamento das propostas:**

( x ) Menor preço por item

( ) Menor preço global



Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

| Item | Produto                                         | QUANT. | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1    | Pivôs Suspensão superior                        | 02     | R\$ 322,50 | R\$ 645,00  |
| 2    | Pivôs Suspensão inferior                        | 02     | R\$ 322,50 | R\$ 645,00  |
| 3    | Coifa Homocinética (bolachão Caixa)             | 01     | R\$ 15,00  | R\$ 15,00   |
| 4    | Tuchos de vareta                                | 04     | R\$ 28,50  | R\$ 114,00  |
| 5    | KIT Rolamentos e Retentores de rodas traseiras. | 02     | R\$ 169,00 | R\$ 338,00  |
| 6    | Jogo de lonas de freio traseira com rebites     | 01     | R\$ 70,00  | R\$ 70,00   |
| 7    | Regulagens de freio traseiro                    | 04     | R\$ 20,00  | R\$ 80,00   |
| 8    | Juntas de tampa de válvulas                     | 02     | R\$ 4,00   | R\$ 8,00    |
|      |                                                 |        | TOTAL      | R\$ 1915,00 |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1915,00 (Mil e novecentos e quinze reais).

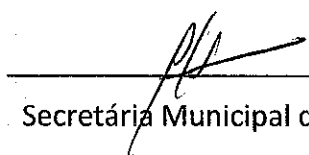
### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

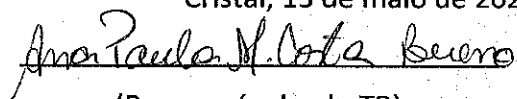
A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012000

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

  
Secretária Municipal de Educação

Cristal, 13 de maio de 2025.

  
(Responsável pelo TR)